TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO A REPACTUTAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE JARDINAGEM E TELEFONISTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 (SEI N.º 0009199-43.2023.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE**,** pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e a empresa **ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.330.029/0001-80, com sede à Rua Dr. Charley, 21 - sala 01, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-240, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu sócio-administrador, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade nº 1.473.074 - ITEP/RN, CPF nº 345.013.044-72, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 10/2023, referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas áreas de jardinagem e telefonista do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização do Presidente do Tribunal (Decisão nº. 6604/2023 – doc. 2001318), nos autos do SEI nº. 0009199-43.2023.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado,** em razão da da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº. MA000087/2023 (doc. 1930446), conforme tabela abaixo (Informação SEGEC nº 10185 – doc. 1966962):

VIGÊNCIA 03/03 A 30/04/2023 - MEDIDA PROVISÓRIA 1.143/2022 (Sal. Mín. Nacional) e Decreto Municipal n.º 59.017/2023 (Vale transporte)					
DISCRIMINAÇÃO	**UNIDADE**	**QTDE DE POSTOS**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL ANUAL (R$)**
JARDINEIRO	POSTO	3	3.929,69	11.789,07	141.468,84
TELEFONISTA	POSTO	1	3.560,77	3.560,77	42.729,24
TOTAL ANUAL					**184.198,08**

VIGENCIA A PARTIR DE 01/05/2023 - CCT 87/2023 (Sal. categoria e cesta básica)					
DISCRIMINAÇÃO	**UNIDADE**	**QTDE DE POSTOS**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL ANUAL (R$)**
JARDINEIRO	POSTO	3	4.057,69	12.173,07	146.076,84
TELEFONISTA	POSTO	1	3.810,65	3.810,65	45.727,80
TOTAL ANUAL					**191.804,64**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R$ 23.384,42** ao contrato original**,** cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.37 –

Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2023, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000209 à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LT
Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA** Presidente	**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLI** Representante

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 07:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Presidente**, em 26/12/2023, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2016867** e o código CRC **6ADE77E5**.

0009199-43.2023.6.27.8000	2016867v3